



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	210300/1/2022
Fis.:	33
Rubrica:	

A Sra.

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA

Secretária Municipal de Educação

Senhor,

Venho através do presente expediente, solicitar a Vossa Senhoria que AUTORIZE a instauração de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis para atender a demanda das escolas deste município de Bom Lugar - Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Bom Lugar/MA, na forma Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 36/2021, e demais legislações pertinentes.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo ao presente despacho, para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para cumprimento do inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com os elementos iniciais que integram o Projeto Básico, contendo todas as informações e especificações necessárias para realização do Procedimento.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Bom Lugar - MA, 06 de abril de 2022.

LUCINEIDE ALMEIDA DE MOURA

CPF: 833.011.003-68

Secretária Adj. de Educação



Processo:	2103001/2022
Fis.:	34
Pubrica:	

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

I. Descrição do objeto

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis para atender a demanda das escolas deste município de Bom Lugar - Maranhão.

II. Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma contratação para assegurar a viabilidade e embasar o projeto básico, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII.

III. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de materiais permanentes é de fundamental importância, uma vez que a Secretaria de Educação necessita realizar diariamente os trabalhos necessários para o bom funcionamento, e os materiais permanentes por sua vez são imprescindíveis à manutenção das atividades da Secretaria supra.

Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, as Secretarias requisitantes devem proceder a dispensa de licitação para realização dos serviços, com fundamento legal delineado no artigo citado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

IV. Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A entrega dos bens, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Os pedidos acerca do fornecimento se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

Serão aceitos os itens que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste edital.

A aceitação preliminar dos itens se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Recebimento Provisório e sua aceitação final com a emissão de Termo de Recebimento Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2103001/2022
Fls.:	35
Publica:	

Os bens serão entregues, mediante autorização da Secretaria requisitante;

Os bens, a serem adquiridos, deverão ser entregues de acordo com as exigências constantes na respectiva Ordem de fornecimento, a critério da CONTRATANTE;

A proposta deverá especificar: preços unitários e totais;

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro AVISO de Dispensa.

Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

V. Especificações e quantitativos e preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MESA PARA PROFESSOR MED: 1,00X0,60X0,70 CM	UND	5	255,00	1.275,00
2	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS MED: 1,90X0,90X0,30 CM	UND	4	1.040,00	4.160,00
3	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS MED: 1,60X0,80X0,30 CM	UND	10	715,00	7.150,00
4	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UND	2	395,00	790,00
5	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	UND	2	840,00	1.680,00
6	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS	UND	2	2.871,00	5.742,00
7	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS MED: 1,20X0,60X0,70 CM	UND	1	385,00	385,00
8	VENTILADOR DE PAREDE 55 CM	UND	10	346,00	3.460,00
9	MESA PARA ESCRITORIO SEM GAVETAS MED: 1,00X0,60X0,70 CM	UND	16	255,00	4.080,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2103001/2022
Fls. 36
Fabrica:

10	MESA PARA ESCRITORIO SEM GAVETAS MED:1.20X0,65X0,70 CM	UND	3	310,00	930,00
11	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	UND	30	190,00	5.700,00
12	MESA PARA REUNIÃO MED:1.60X0,80X0,70 CM	UND	2	390,00	780,00
13	QUADRO DE ACRILICO MED:2.20X1,20	UND	16	816,00	13.056,00
TOTAL					49.188,00

VI. Levantamento de mercado

O levantamento deu-se através de pesquisas de preços junto a fornecedores.

VII. Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando a necessidade de aquisição dos bens para a secretaria, conforme estimativa, realizada pela secretaria requisitante.

VIII. Estimativas dos preços

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – TABELA COM PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MESA PARA PROFESSOR MED: 1.00X0,60X0,70 CM	UND	5	255,00	1.275,00
2	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS MED:1.90X0,90X0,30 CM	UND	4	1.040,00	4.160,00
3	ARMARIO EM AÇO C/ 02 PORTAS MED:1.60X0,80X0,30 CM	UND	10	715,00	7.150,00
4	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UND	2	395,00	790,00
5	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	UND	2	840,00	1.680,00
6	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS	UND	2	2.871,00	5.742,00
7	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS MED:1.20X0,60X0,70 CM	UND	1	385,00	385,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2103001/2022
Fls. 37
Fabrica: [assinatura]

8	VENTILADOR DE PAREDE 55 CM	UND	10	346,00	3.460,00
9	MESA PARA ESCRITORIO SEM GAVETAS MED:1,00X0,60X0,70 CM	UND	16	255,00	4.080,00
10	MESA PARA ESCRITORIO SEM GAVETAS MED:1,20X0,65X0,70 CM	UND	3	310,00	930,00
11	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	UND	30	190,00	5.700,00
12	MESA PARA REUNIÃO MED:1,60X0,80X0,70 CM	UND	2	390,00	780,00
13	QUADRO DE ACRILICO MED:2,20X1,20	UND	16	816,00	13.056,00
TOTAL					49.188,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o menor valor estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **RS 49.188,00 (quarenta e nove mil e cento e oitenta e oito reais)**.

IX. Descrição da Solução como um todo

Para suprir as necessidades da rede de Educação deste Município de Bom Lugar.

X. Providências para adequação do ambiente do órgão

A contratação não necessita de adequações por parte da Secretaria Requisitante.

XI. Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 2103004 2022
Fls. 38
Rubrica: [assinatura]

Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulgação e Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

XII. Prazo de Entrega:

A entrega será no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

XIII. Prazo de Garantia dos bens:

Os bens devem ser entregues de acordo com as especificações exigidas pelo requisitante e caso apresente divergências, deverão ser substituídos.

XIV. Vigência da Contratação:

A contratação terá vigência contado a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

XV. Local de Entrega:

Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela secretaria de educação.

XVI. Riscos do Processo de Contratação

Risco 1	Não realizar a contratação	
Danos e Impactos	Em caso da inexecução do contrato, os danos e impactos não acarretarão à Administração a continuação em cumprir sua missão institucional.	
Ações	Responsável	Prazo
Priorizar o processo de contratação	Rosa Maria Caetano de Sousa	Acompanhar o desenrolar do processo.
Risco 2	Inexecução dos serviços	
Danos e Impactos	Em caso da inexecução parcial do contrato, não haverá danos e impactos, pois a Administração continuará a cumprir sua missão institucional	
Ações	Responsável	Prazo
Aguardar a contratação dos serviços	Rosa Maria Caetano de Sousa	Acompanhar o desenrolar do processo.

XVII. Membros Da Equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 036, de 17 de novembro de 2021 de 2021.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
-------------	--------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2103001/2022
Fis.:	39
Publicat.:	

Rosa Maria Caetano de Sousa - CPF nº 912.371.063-20	Agente de Contratação
MANOEL SILVA MONTEIRO NETO - CPF nº 050.671.823-93	Equipe de apoio
CRISTIANE ARAÚJO DE SOUSA - CPF nº. 609.928.413-30	Equipe de apoio

XIII. Declaração De Viabilidade (Ou Não) Da Contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item III, ou seja, contratação de empresa para fornecimento de móveis, para atender as necessidades da secretaria de educação deste município de Bom Lugar - MA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 07 de abril de 2022.

Atenciosamente,

LUCINEIDE ALMEIDA DE MOURA
CPF: 833.011.003-68
Secretária Adj. de Educação